



DECRETO Nº 15.986 , DE 26 DE MARÇO DE 2015

PUBLICADO

D. Oficial Nº 57
Data: 26 / 03 / 15

Altera o art. 4º, do Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002, que "Aprova o Regulamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PI".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no OFÍCIO GAB. Nº 0161/15, de 24 de março de 2015, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº 10.880, de 24 de março de 2002, passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 4º
I -
.....
g) Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI;
.....
IV
.....
f) Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF;
g) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS;
h) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA